

## Faturação Eletrónica - Como proceder:

Com a publicação do [Decreto-Lei nº123/2018](#), de 28 de dezembro, a implementação da faturação eletrónica é assumida como processo de transformação digital, processual e funcional, assente na normalização, otimização e automatização processual do ciclo da despesa e do ciclo da receita que permitirá reduzir os prazos de pagamento, os custos de operação e de transação e garantir maior fiabilidade e transparência em todas as atividades do processo.

Em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos, a Metro-Mondego, S.A. [MM] está empenhada em modernizar o modelo de receção de faturas, devendo os seus fornecedores aderir ao envio da fatura por via eletrónica.

Neste sentido informamos que a MM irá receber as faturas dos seus fornecedores através de Intercâmbio Eletrónico de Dados, tendo selecionado a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda. para o fornecimento da solução de tratamento de faturas eletrónicas.

Assim, enquanto fornecedor da Metro-Mondego, S.A. deverá efetuar o seguinte:

- No caso de deterem um sistema de faturação eletrónica: deverão através do seu prestador de serviços (broker) contactar a YET (broker da MM), para efetuar o pedido de interligação com a MM através do seguinte email: [intervan@yetspace.com](mailto:intervan@yetspace.com)
- No caso de não deterem um sistema de faturação eletrónica: no sentido de facilitar a adesão dos fornecedores ao envio eletrónico das suas faturas, deverão contactar a YET através do seguinte mecanismo: [sales@yetspace.com](mailto:sales@yetspace.com)

